



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

Edição 2641
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 493/2023

"Autoriza a prorrogação da cessão de servidor a que se refere, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.493, de 22/12/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, para o exercício 2023, da cessão da servidora **Aline de Fátima Lapchensk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Arquiteta - Urbanista*, ao Estado do Paraná.

§ Único. As demais condições relativas a cessão prorrogada no caput observará o contido na Lei Municipal nº 2.493/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 – Lei
14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de lápis de cor para compor o kit de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA: 28 de setembro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada integrada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), sem limite de usuários, incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, parametrização, configuração, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.046.945,00 (um milhão e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO: 27 de setembro de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130, ramal: 8010, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.



Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante (UASG): UASG 987791

DISPENSA Nº 080/2023	Data da sessão: 20/09/2023 das 08h00min até 15h00min
Processo Nº 284/2023	Protocolo Nº 8536/2023

Itens exclusivos ME/EPP?

Sim Não

Objeto: Contratação de empresa especializada na leitura, captação e envio de recortes eletrônicos de publicações oficiais de atos emitidos do Executivo, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas do Estado e da União.

Valor Máximo: R\$ 313,44 (Trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os participantes conheçam a nova legislação.

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 222/2023, RESOLVE:

Arquivar o protocolo aberto em desfavor da empresa **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 36.544.630/0001-74, localizada na Rua Major Fabriciano do Rêgo, nº 1050, Bairro Hauer, Curitiba – PR, CEP 81.630-260, representada pelo Srs. Murilo Roberto Cosmo.

JUSTIFICATIVA: constatou-se que a empresa realizou a doação dos livros objeto da notificação.

Portanto, observando os princípios da vantajosidade, proporcionalidade e razoabilidade, DECIDE-SE, por não aplicar penalidades à empresa e o arquivando do referido processo.

Prudentópolis – PR, 13 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 7295/2023, RESOLVE:

Aplicar a empresa **PRIMO CWB COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 36.581.480/0001-79, estabelecida na Rua Nunes Machado, nº 2960, Bairro Parolin, Curitiba – PR, 80.200-71, representada pelo (a) Sr (a) Alexandre dos Santos Dias, as sanções administrativas:
– ADVERTÊNCIA prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Décima da ARP nº 249/2023;
– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima da ARP nº 249/2023, no valor de R\$ 916,31 (Novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos);
– Cancelamento do item 57 (58 da ARP) da ARP nº 249/2023.

Prudentópolis – PR, 13 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	428/2023
Pregão Eletrônico	082/2023

Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 34.498,75 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	273/2023
Pregão Eletrônico	088/2023
Objeto	Aquisição de implementos agrícolas destinados ao Faxinal de Taboãozinho.
Contratada	SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA
Valor	R\$ 59.595,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Fiscal	A fiscalização do(s) Contratos(s) ficará a cargo do servidor Sr. Willian Marcelo Charnei.
Gestor	A gestão do(s) Contratos(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.
Data	Prudentópolis, 31 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 332/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Auto Viação Vila Velha Pontagrossense Eireli
Pregão Eletrônico 084/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 9247/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação, fica ACRESCIDO o valor Contratual de R\$ 204.441,20 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), repactuando-se os valores, conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Total de Km	Valor Km Atualizado	Valor Total
19	01	17.996,00	R\$ 6,01	R\$ 107.975,66
19	02	250,00	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
21	01	14.615,20	R\$ 6,45	R\$ 94.268,04
21	02	250,00	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 01 de setembro de 2023.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 353/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda Me Pregão Eletrônico 116/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 9418/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação, fica ACRESCIDO o valor Contratual de R\$ 1.015.675,30 (um milhão, quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), repactuando-se os valores, conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Total de Km	Valor Km Atualizado	Valor Total
05	01	15.176,00	R\$ 8,67	R\$ 131.575,92
05	02	16.440,80	R\$ 8,57	R\$ 140.897,66
05	03	16.043,40	R\$ 6,88	R\$ 113.378,59
05	04	14.980,10	R\$ 7,62	R\$ 114.148,36
05	05	15.427,00	R\$ 7,33	R\$ 113.079,91
05	06	15.053,60	R\$ 9,49	R\$ 142.858,66
05	07	22.644,80	R\$ 5,88	R\$ 133.151,42
05	08	17.248,60	R\$ 7,26	R\$ 125.224,84
05	09	1.000,00	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 12 de setembro de 2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 302/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguazu Construtora de Obras Ltda Concorrência Pública nº 013/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária do Contrato nº 302/2022 em virtude de redefinição de prioridades e de planejamento pela administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A suspensão temporária será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando paralisado durante esse período o prazo de execu-

ção do objeto contratado até que sejam realizadas novas tratativas com a empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 11 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	274/2023
Pregão Eletrônico	088/2023
Objeto	Aquisição de implementos agrícolas destinados ao Faxinal de Taboãozinho.
Contratada	TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Valor	R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Fiscal	A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do servidor Sr. Willian Marcelo Charnei.
Gestor	A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.
Data	Prudentópolis, 31 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 231/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Associação Hospitalar Bom Jesus.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que o Contrato nº 231/2023 assinado na data de 02 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), foi equivocadamente considerado apenas o valor mensal da prestação de serviço, e que se faz necessária a correção do valor global do Contrato. Portanto o presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Contrato nº 231/2023, corrigindo o valor global contratado, por erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Cred. de entidade jurídica pública ou privada, prestadora de serv hosp Credenciamento de entidade jurídica de natureza pública ou privada, prestadora de serviços hospitalares em caráter complementar para oferta de atendimento de consultas e procedimentos médicos e de enfermagem à população de Prudentópolis, através de hospital local referência SUS. Valor fixo credenciada 01.	SEV	11	75.000,00	825.000,00
3	Meta quantitativa 1º semana Cred. 01	SEV	11	11.250,00	123.750,00
6	Meta quantitativa 2º semana Cred. 01	SEV	11	11.250,00	123.750,00
7	Meta quantitativa 3º semana Cred. 01	SEV	11	11.250,00	123.750,00
9	Meta quantitativa 4º semana Cred. 01	SEV	11	11.250,00	123.750,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 05 de setembro de 2023.

2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 176/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Construtora Visczar Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Considerando as informações contidas no protocolo nº 8347/2023, conforme solicitado, fica suprimido o valor contratado em R\$ 60.690,43 (sessenta mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qty	Preço unitário	Preço total
51	Repintura do prédio	M²	1.205,85	50,33	60.690,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 12 de setembro de 2023.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe pela homologação das Resoluções Ad Referendum CMDCA Nº01/2023 e Nº02/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Ad Referendum CMDCA Nº01/2023 que dispõe sobre aprovação da inscrição do serviço governamental “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” no CMDCA de Prudentópolis/PR.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Ad Referendum CMDCA Nº02/2023 que dispõe pela aprovação, Ad Referendum, da publicação do resultado das análises sobre as inscrições de habilitação para a eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025.

CONSIDERANDO a deliberação na 08ª Reunião Ordinária do CMDCA de 2023, realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução expedida Ad Referendum CMDCA Nº01/2023.

Parágrafo Único – A Resolução Ad Referendum CMDCA Nº01/2023 indica a aprovação da inscrição do serviço governamental “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Prudentópolis/PR, sob registro de nº028.

Art. 2º – Homologar a Resolução expedida Ad Referendum CMDCA Nº02/2023.

Parágrafo Único – A Resolução Ad Referendum CMDCA Nº02/2023 indica a publicação do resultado das análises sobre

as inscrições de habilitação para a eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de setembro de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 33, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, referente ao repasse de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, relativo ao pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”, Incentivo “Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”.

CONSIDERANDO a apresentação do representante da Gestão SUAS e deliberação na 08ª Reunião Ordinária do CMDCA de 2023, realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas, referente ao repasse de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, relativo ao pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de setembro de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, referente ao repasse de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, relativo ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”, Incentivo “Crianças e Adolescentes que sofreram

impactos pelo COVID”.

CONSIDERANDO a apresentação do representante da Gestão SUAS e deliberação na 08ª Reunião Ordinária do CMDCA de 2023, realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme Ata nº08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas, referente ao repasse de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, relativo ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 06 de setembro de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br